

*Cmm*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**LEI Nº. 1.165/2002-PMM**

Altera dispositivos da Lei nº 857/97-PMM, de 30 de Janeiro de 1997, extinguindo o Gabinete Militar da PMM, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Arts. 2º e 3º da Lei 857/97, de 30 de Janeiro de 1997, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

a) .....

I - .....

II - .....

III- Guarda Municipal;

.....

Art. 3º .....

*Parágrafo Único. O Procurador Geral do Município, o Chefe do Gabinete Civil, o Comandante Geral da Guarda Municipal, o Auditor Geral do Município e o Representante Municipal em Brasília/DF, têm responsabilidades, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de janeiro de 2002.**

*Gilson Ubiratan Rocha*  
**GILSON UBIRATAN ROCHA**

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

SECRETARIA DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CAM